



Decreto Nº 2492 - de 08 de Março de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 48.937,30 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.937,30 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	
Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA	
2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS	R\$ 16.590,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 16.590,00
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER	
2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	R\$ 7.347,30
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 7.347,30
Total da Unidade 04	R\$ 23.937,30
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.07.02.10.302.0007.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC	R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 25.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 25.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 48.937,30
Total Geral Acrescido	R\$ 48.937,30

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.347,30
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 7.347,30
Total da Unidade 02	R\$ 7.347,30
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 25.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 25.000,00
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.08.01.20.606.0009.1.0133-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIAS NA CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	R\$ 16.590,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 16.590,00
Total da Unidade 08	R\$ 16.590,00
Total da Instituição 02	R\$ 48.937,30
Total Geral Anulado	R\$ 48.937,30

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 08 de Março de 2023

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Dados: 2023.04.11 16:04:26 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 08 / 03 / 20 23

Assinatura do Servidor